



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.558, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 12.600,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0071 - Gestão da Saúde	
10.301.0071.2.058 - ATENCAO BASICA EM SAUDE	
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 6.000,00
(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)	
SUB TOTAL	R\$ 6.000,00
06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO	
06.01 - EDUCACAO	
12 - Educação	
12.306 - Alimentação e Nutrição	
12.306.0063 - Assistência ao Educando	
12.306.0063.2.038 - ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.600,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
SUB TOTAL	R\$ 1.600,00
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.361.0061.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 5.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin)	
SUB TOTAL	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 12.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0071 - Gestão da Saúde



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

10.301.0071.2.058 - ATENCAO BASICA EM SAUDE	
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 6.000,00
(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)	
SUB TOTAL	R\$ 6.000,00
06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO	
06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
13 - Cultura	
13.392 - Difusão Cultural	
13.392.0064 - Incentivo a Cultura	
13.392.0064.2.049 - APOIO A CULTURA, MUSICA E ARTES	
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio – Alimentação	R\$ 600,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
SUB TOTAL	R\$ 1.600,00
06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO	
06.01 - EDUCACAO	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0062 - Transporte Escolar	
12.361.0062.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin)	
SUB TOTAL	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 12.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 17 de abril de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração